

OFÍCIO/GABSEC Nº 1006/2019-SECULT

Fortaleza, 30 de maio de 2019

Senhor (a)

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, representante da **Associação Comunitária dos Moradores do Parque Nazaré - ASCOPAN**

Rua: Gomes Sampaio, nº 1300 – Bairro: Siqueira II

CEP: 60.732-480

Fortaleza/CE

Assunto: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Prezado(a) convenente,

Ao cumprimentarmos cordialmente V.Sa., reportamo-nos à Prestação de Contas Final relativa ao Projeto “III ARRAIÁ CUMPADE CARLOS PIM, CEARÁ JUNINO, SÃO JOÃO QUE PACÍFICA”, realizado por meio do SIC Nº 1053227, TERMO DE FOMENTO Nº 043/2018, com o valor global de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura – FEC e R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), oferecidos como contrapartida pela convenente.

A esse respeito, Informamos que após análise das documentações referentes a Regularidade Financeira e Resultado da Parceria inseridas no e-Parcerias e/ou apresentadas por meio físico, feitos pelas unidades competentes da SECULT, foi **acolhida e aprovada** a prestação de contas do projeto citado acima.

Salientamos que a regularidade é específica para o convênio mencionado, e que este comunicado não exime o(a) convenente da obrigação de prestar esclarecimentos e manter os documentos de liquidação de despesas em arquivo, em boa ordem, que permanecerão à disposição da SECULT e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contados do término da vigência do convênio, conforme previsto no § 3º do Art. 20, do Decreto nº 31.621 de 07 de Novembro de 2014.

Atenciosamente,



Fabiano dos Santos  
**Secretário da Cultura do Estado do Ceará**